



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.442/2022

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE
2022.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no orçamento do exercício de 2022, através da seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal

08 Secretaria Municipal de Governo

13 Cultura

392 Difusão Cultural

0406 Implementação Dinamização Governo Geral

0.027 Contribuição Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de
Monte Santo de Minas

335041 Contribuição

Valor = R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso = 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Artigo 2º - Para atender a cobertura do crédito especial estipulado no artigo primeiro, fica autorizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal

07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02 Departamento de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

2601 Implementação Dinamização Transporte Público

1.005 Obra e Instalação Estrada Rodovia (próprio/vinculado)

449051 Obras e Instalações

Valor = R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso = 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 24 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal